

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 464/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente ~~reclamação~~ homologação apresentada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO contra
(Requerente)
WALDEMAR DE SOUZA (Requeridos)
e outro


Chefe da Secretaria Subst^o
Zael FERREIRA BORBA

OBJETO: Homologação de rescisão de contrato de trabalho.

ASG

1191
13-6-67
Zael Ferreira Borba



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 467/67
Em 01/12/67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, por seu representante legal abaixo firmado, vem dizer a V.Excia. que demitiu o empregado **WALDEMAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, extranumerário diarista desta Prefeitura, residente à rua Capitão Cruz, nesta cidade, nascido a 30 de julho de 1949, tendo sido admitido em 5 de novembro de 1964 e despedido nesta data.

O empregado acima mencionado percebia o mínimo legal, ou seja, N Cr\$ 95,63 (Noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta e três centavos).

Isso pôsto, esta Municipalidade ao demitir dito empregado considera rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, pagando-lhe a quantia de N Cr\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta cruzeiros novos) a título de indenização por tempo de serviço, aviso prévio, férias e décimo terceiro salário.

Assim **REQUER** a V.Excia. se digne homologar dita rescisão.

TÉRMINOS EM QUE

P. DEFERIMENTO

MONTENEGRO, 6 de dezembro de 1.967.

Ivo Bühler
IVO BÜHLER

Vice-Prefeito em exercício

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente

audiência foi designada pa-
12/1/67, às 13:40

[Handwritten Signature]
DR. FAX RODRIGUES
Chefe da Secretaria Subst^o
ZAEL FERREIRA BORBA

ciente: *[Handwritten Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 464/67
Em 01/12/67

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, por seu representante legal abaixo firmado, vem, dizer a V.Excia. que demitiu o empregado GUILHERME ALLTMANN, brasileiro, solteiro, extranumerário diarista desta Prefeitura, residente na Pensão Bela Vista, nesta cidade, nascido a 3 de março de 1921, tendo sido admitido em 28 de agosto de 1964 e despedido nesta data.

O empregado acima mencionado percebia o mínimo legal, ou seja, N Cr\$ 95,63 (Noventa e cinco cruzeiros novos e sessenta e três centavos).

Isso pôsto, esta Municipalidade ao demitir dito empregado considera rescindido o contrato de trabalho que mantinha com o mesmo, pagando-lhe a quantia de N Cr\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros novos) a título de indenização por tempo de serviço, aviso prévio, férias e décimo terceiro salário.

Assim R E Q U E R a V.Excia. se digne h o m o l o g a r dita rescisão.

TÉRMINOS EM QUE

P. DEFERIMENTO

MONTENEGRO, 6 de dezembro de 1.967.

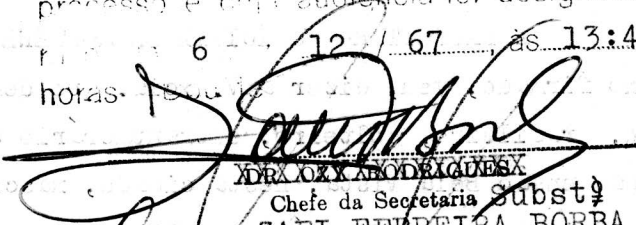

IVO BÜHLER

Vice-Prefeito em exercício

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada pa-

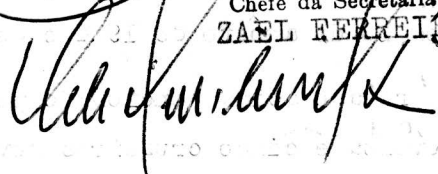
6 de 12 / 67 às 13:40 horas.



XDRA OXX ARODRIGUESA

Chefe da Secretaria Subst^o
Zael FERREIRA BORBA

Procede.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Nº 311/67.

G. P.

MONTENEGRO, 6 de dezembro de 1.967.

Senhor Juiz:

Com o presente, apresentamos a V.Excia. o Sr. Bacharel Celso Emílio Müller, Secretário Municipal de Administração, que está autorizado a representar esta Prefeitura no ato rescisório do contrato de trabalho entre a Municipalidade e o sr. WALDEMAR DE SOUZA.

Sem mais, colhemos o ensejo para reafirmar-lhe a segurança do nosso alto apreço e admiração.

IVO BÜHLER

Vice-Prefeito em exercício

A Sua Excelência, o Senhor Doutor CARLOS EDMUNDO BLAETH
MD. Juiz do Trabalho

N/CIDADE

AV. Nº 119/67.

CEM/MHM.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Nº 310/67.

G. P.

MONTENEGRO, 6 de dezembro de 1.967.-

Senhor Juiz:

Com o presente, apresentamos a V.Excia. o Sr. Bacharel Celso Emílio Müller, Secretário Municipal de Administração, que está autorizado a representar esta Prefeitura no ato rescisório do contrato de trabalho entre a Municipalidade e o sr. Guilherme Alltmann.

Sem mais, colhemos o ensejo para reafirmar-lhe a segurança do nosso alto aprêço e admiração.

IVO BÜHLER

Vice-Prefeito em exercício

A Sua Excelência, o Senhor Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH

MD. Juiz de Trabalho

N/CIDADE

AV. Nº 119/67.

CEM/MEIM.-



Handwritten signature

PROCESSO N.º 464/67

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às 13:40 horas, estando aberta a audiência da -- Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes as partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, requerente, e WALDEMAR DE SOUZA e GUILHERME ALTMANN, requeridos, para homologação de rescisão/ de contrato de trabalho na forma da lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu secretário Bel. Celso Emilio Müller. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que resolveram rescindir amigavelmente os contratos de trabalho mediante transação nos termos e nas importâncias constantes nas iniciais. Que vinham, ante o pagamento e quitação na presença da Junta, pedir a homologação das rescisões. Os requeridos receberam as quantias, deram/ quitação e se obrigaram a nada mais reclamar, seja a que / título fôr. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Handwritten signature of Celso Emilio Müller
CELSE EMILIO MULLER
Chefe de Secretaria Substituto

Handwritten signature of Waldemar de Souza
WALDEMAR DE SOUZA

Handwritten signature of Guilherme Altmann
GUILHERME ALTMANN



VERBA 3.1.3.0. - d)
SECRET/MUNIC/ ADMINISTRAÇÃO
 Saldo Cr\$
 Empenhado nesta data Cr\$ 250,00
 Saldo disponível Cr\$

Pague-se
Ro. Bium
 Prefeito Municipal

Senhor Prefeito Municipal:

REQUISITAMOS a V. S.^a autorização para pagamento da quantia total de
Duzentos e cinquenta cruzeiros novos.-

ao Sr. - GUILHERME ALLTMANN -

pelos seguintes fornecimentos:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - CR\$
	<p><u>1º Distrito - SEDE</u></p> <p>Numerário dispendido com pagamento de atitulo de indenização por tempo de serviço, aviso prévio, férias e décimo terceiro salário, face a recisão de seu contrato de trabalho com a Prefeitura.....</p>	N Cr\$ 250,00
	TOTAL Cr\$	<u>250,00</u>

Prefeitura Municipal de Montenegro em 7 de 12 de 1967.
[Signature] Encarregado do Serviço *[Signature]* Secretário Municipal da Fazenda

RECEBI da Prefeitura Municipal de Montenegro a quantia total constante da presente Requisição.

Montenegro, de [Signature] de 1967



VERBA	<u>3.1.3.0. d)</u>
<u>SECRET/MUNIC/ADMINISTRAÇÃO</u>	
Saldo	Cr\$
Empenhado nesta data	Cr\$ <u>350,00</u>
Saldo disponível	Cr\$

Pague-se
Waldemar de Souza
 Prefeito Municipal

Senhor Prefeito Municipal:

REQUISITAMOS a V. S.^a autorização para pagamento da quantia total de Trezentos e cinquenta cruzeiros-novos.

ao Sr. - WALDEMAR DE SOUZA -

pelos seguintes fornecimentos:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR - CR\$
	<u>1º Distrito - SEDE</u>	
	Numerário dispendido com pagamento a título de indenização por tempo de serviço, aviso prévio, férias e décimo terceiro salário, face a rescisão do seu contrato de trabalho com a Prefeitura.....	R Cr\$ 350,00
	TOTAL Cr\$	<u>350,00</u>

Prefeitura Municipal de Montenegro em 7 de 12 de 1967
Waldemar de Souza Encarregado do Serviço *Waldemar de Souza* Secretário Municipal da Fazenda

RECEBI da Prefeitura Municipal de Montenegro a quantia total constante da presente Requisição.

Montenegro, de de 196.....
Waldemar de Souza

fls. 9.
FV

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 4/12/69

Zuel Ferreira Borba
ZUEL FERREIRA BORBA

Chefe de Secretaria Substituto

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Carlos Edmundo Blauth
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Zuel Ferreira Borba
ZUEL FERREIRA BORBA
Chefe de Secretaria Substituto

MEMBRANCO

[Handwritten signature]

CORREGEDORIA
VISTO EM 8/8/67
[Handwritten signature]
C. A. BARATA SILVA
Presidente do T. R. T. em Função Corregedora